



PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12610040.001484/2020-18
UASG – 459124

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020
PROCESSO Nº 12610040.001484/2020-18
MEMORANDO Nº 08/2020/EMPROTUR - SUBGER LOG

No dia 18 do mês de março de 2021, na EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR, com sede à Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/nº, Via Costeira, Centro de Convenções de Natal, Ponta Negra, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30, doravante designada abreviadamente de EMPROTUR, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 13.303/2016, dos Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte nº 21.008/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 27.814/2018, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos – RILCOP e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO SRP Nº 002/2020, Ata de julgamento de Preços publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Senhor Diretor Vice Presidente da EMPROTUR, RESOLVE registrar os preços para a DESCRIÇÃO DO OBJETO, conforme condições constantes do Termo de Referência anexo ao Edital, as quais passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa (s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) no certame acima numerado, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento com instalação de Portas de vidro, Janelas de vidros e espelhos para atender as necessidades do Centro de Convenções de Natal, conforme condições e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital., conforme TERMO DE REFERÊNCIA e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12610040.001484/2020-18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: LL VIDROS EIRELI

CNPJ: 28.354.696/0001-73 **FONE:** (79)99890-3078 / (79) 3023-7225 **E-MAIL:** llvidros_se@hotmail.com

END.: Avenida Dr. Edelzio Vieira de Melo, nº 2102, bairro, Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP 49050-665

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01						

	-	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 605x1500 instalado com ferragens em metal cromado Marca: JKCM VIDROS	Unid.	3,00	580,51	1.741,53
02	-	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 600x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	16,00	569,32	9.109,12
03	-	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 583x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	568,70	568,70
04	-	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 603x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	580,43	580,43
05	-	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 610x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	580,69	580,69
06	-	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 589x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	568,92	568,92
07	-	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 598x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	4,00	569,25	2.277,00
08	-	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 975x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	824,08	824,08
09	-	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 602x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	580,40	580,40
10	-	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 618x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	580,98	580,98
11	-	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 597x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	569,16	569,16
12	-		Unid.	1,00	580,57	

		Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 607x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS				580,57
13	-	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 630x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	581,42	581,42
14	-	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 655x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	593,33	593,33
15	-	Janelas em vidro incolor de 8mm temperado, medindo 1980x900 instalado com alumínio natural fosco e fecho de polímero. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	11,00	968,00	10.648,00
16	-	Porta de alumínio liso 780 x 2000. Marca:MGM	Unid.	1,00	1.400,93	1.400,93
17	-	Porta em vidro incolor de 10mm temperado, medindo 2030x2950 instalado com ferragens em metal cromado. (Sendo dividido em duas portas e uma bandeirola). Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	3.520,91	3.520,91
18	-	Porta em vidro incolor de 10mm temperado, medindo 780x2000 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	1.295,22	1.295,22
19	-	Porta em vidro incolor de 10mm temperado, medindo 1200x2000 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	3.431,49	3.431,49
20	-	Espelho prata de 4mm, lapidado, instalado, colado, dividido em duas peças, 3º 4690-LA x 1160-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	2.115,48	2.115,48
21	-	Espelho prata de 4mm, lapidado, instalado, colado, dividido em duas peças, 3º 4750-LA x 1160-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	2.125,93	2.125,93
22	-	Espelho prata de 4mm, lapidado, instalado, colado, dividido em duas peças, 3º 4700-LA x 1160-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	2.115,48	2.115,48
23	-	Espelho prata de 4mm, lapidado, instalado, colado, dividido em duas peças, 3º 3290-LA x 1160-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	1.532,73	1.532,73
24	-	Espelho prata de 4mm, lapidado, instalado, colado, dividido em duas peças, 3º 3285-LA x	Unid.	1,00	1.532,73	1.532,73

		1160-AL. Marca: Vivix				
25	-	Espelho prata de 4mm, lapidado, instalado, colado, dividido em duas peças, 3º 3280-LA x 1160-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	1.522,28	1.522,28
26	-	Portas pivotante em vidro incolor de 10 mm temperado, instalado com ferragens cromadas, incluso puxador convencional com 30 cm inox 985-LA x 2245- AL. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	1.371,70	1.371,70
27	-	Portas pivotante em vidro incolor de 10 mm temperado, instalado com ferragens cromadas, incluso puxador convencional com 30 cm inox 980-LA x 2245- AL. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	1.370,89	1.370,89
28	-	Portas pivotante em vidro incolor de 10 mm temperado, instalado com ferragens cromadas, incluso puxador convencional com 30 cm inox 970-LA x 2250-AL. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	1.370,80	1.370,80
29	-	Portas pivotante em vidro incolor de 10 mm temperado, instalado com ferragens cromadas, incluso puxador convencional com 30 cm inox 975-LA x 2245- AL. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	1.300,00	1.300,00
30	-	Portas pivotante em vidro incolor de 10 mm temperado, instalado com ferragens cromadas, incluso puxador convencional com 30 cm inox 1090-LA x 2227-AL. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	1.429,15	1.429,15
31	-	Portas pivotante em vidro incolor de 10 mm temperado, instalado com ferragens cromadas, incluso puxador convencional com 30 cm inox 990-LA x 2233-AL. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	1.300,00	1.300,00
32	-	Espelho prata de 4mm lapidado, instalado colado 1720-LA x 730 AL. Marca: Vivix	Unid.	2,00	535,31	1.070,62
33	-	Espelho prata de 4mm, lapidado, instalado colado, retirar o velho 2870x550 - Serviço pra retirar espelho velho.Marca: Vivix	Unid.	1,00	699,99	699,99
34	-	Espelho prata de 4mm lapidado, instalado colado 3910-LA x 1160-AL (com furo).Marca: vivix	Unid.	1,00	1.848,18	1.848,18
35	-	Espelho prata de 4mm lapidado, instalado colado, 2250-LA x 1160-ALMarca: Vivix	Unid.	1,00	1.036,82	1.036,82

36	-	Espelho prata de 4mm lapidado, instalado colado, 2150-LA x 1160-ALMarca: Vivix	Unid.	1,00	988,76	988,76
37	-	Espelho prata de 4mm lapidado, instalado colado, 2055-LA x 1160-ALMarca: Vivix	Unid.	1,00	972,10	972,10
38	-	Fechamento em vidro incolor de 10mm temperado, sendo 1 fixo e porta de giro instalada com perfil em alumínio natural fosco e ferragens cromadas, incluso puxador convencional com 30cm inox 1450-LA x 2175-AL. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	1.384,51	1.384,51
39	-	Fechamento em vidro incolor de 10mm temperado, sendo 1 fixo e porta de giro instalada com perfil em alumínio natural fosco e ferragens cromadas, incluso puxador convencional com 30cm inox 1473-LA x 2180-AL. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	1.834,29	1.834,29
40	-	Espelho prata de 4mm lapidado, instalado parafusado 2510-LA x 500-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	540,63	540,63
41	-	Espelho prata de 4mm lapidado, instalado parafusado 2690-LA x 500-AL. Marca: ViVix	Unid.	1,00	580,59	580,59
42	-	Espelho prata de 4mm lapidado, instalado parafusado 2450-LA x 500-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	519,15	519,15
43	-	Espelho prata de 4mm lapidado, instalado parafusado 1535-LA x 500-AL. Marca:Vivix	Unid.	1,00	357,97	357,97
44	-	Espelho prata 4mm lapidado, instalado colado, vão dividido em 2 peças 2745-LA x 770-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	895,76	895,76
45	-	Espelho prata 4mm lapidado, instalado colado, vão dividido em 3 peças 3640-LA x 770-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	1.211,69	1.211,69
46	-	VIDRO DIVISÓRIA, ESPESSURA 4 MM, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO LISO 1,00 x 0,90. Marca: Guardian	Unid.	6,00	153,16	918,96
VALOR TOTAL						73.980,07

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

3.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante os 12 (doze) primeiros meses de validade da Ata de Registro de Preços.

3.2 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no edital.

3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada do período da licitação e da solicitação da revisão.

3.4 Para análise da solicitação da revisão, a GERÊNCIA ADMINISTRATIVA deverá providenciar ampla pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Ata de Registro de Preços.

3.5 Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratado(s) ou empenhado(s).

3.6 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, aprovados pela EMPROTUR e as propostas pela empresa à época da realização do Certame Licitatório.

3.7 Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação do serviço do fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

4.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a EMPROTUR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Memorando nº 08/2020
- b) Edital do Pregão nº 002/2020 – EMPROTUR e anexos;
- c) Proposta de Preços da FORNECEDORA.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da autorização da autoridade competente, pode ser utilizada por qualquer empresa pública ou sociedade de economia mista, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3 Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão.

6.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMPROTUR, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5 Compete à empresa pública, à sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a EMPROTUR.

6.6 A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou outro instrumento similar.

6.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

6.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pela

Administração para a devida alteração do valor registrado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES

7.1 As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela EMPROTUR conforme necessidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos: I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato e/ou receber a ordem inicial de fornecimento no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Não manter as condições editalícias de habilitação;
- d) Não aceitar a redução dos preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a EMPROTUR;

II – O cancelamento do registro poderá ocorrer por ato unilateral da EMPROTUR ou a pedido do fornecedor, tendo como fundamento fato superveniente, decorrente de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

III – O cancelamento do registro nas hipóteses acima previstas será formalizado por despacho da autoridade máxima da EMPROTUR, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.

8.2 A Ata de Registro de Preço será encerrada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas sujeitará o CONTRATADO às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, em seu artigo 7º.

9.2 O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento da execução do objeto;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar na execução do contrato;
- e) Fraudar na execução do contrato;
- f) Comportamento inidôneo;
- h) Fraude fiscal.

9.3 Para condutas descritas nos itens “a”, “e”, “f”, “g” e “h” será aplicada multa de no máximo 10% (dez por cento) do valor do contrato;

9.4 Para os fins do item “b”, será aplicada multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco cento) sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, podendo caracterizar inexecução parcial;

9.5 Para os fins do item “d”, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, proporcional à falha verificada na execução do contrato, caracterizando inexecução total do contrato;

9.6 A ocorrência de entrega parcial do material em um pedido poderá configurar a inexecução parcial do contrato, sendo que, a partir da 3ª (terceira) ocorrência configurar-se-á a inexecução total do contrato.

9.7 Para os fins do item “f”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 41, da Lei 13.303/2016.

9.8 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas no dispositivo legal e à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

9.9 Outras multas previstas:

a) Até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

b) De 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de sua inexecução total;

9.10 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.11 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.12 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e no contrato é de competência do Diretor da área.

9.13 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

9.14 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO, tanto da Nota Fiscal/Fatura como crédito existente em favor do contratado;

9.15 Se o valor a ser pago ao CONTRATADO ou o valor do crédito não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual (quando houver);

9.16 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação oficial;

9.17 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, este será objeto de cobrança por via judicial;

9.18 As penalidades serão registradas no Cadastro da EMPROTUR e no SICAF e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 A presente Ata será regida pelas Leis nºs 10.520/2002 e 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos – RILCOP da EMPROTUR, pelos Decretos Estaduais nº 17.144/2003, 20.685/2008, 21.008/2009 e 22.976/2012 e subsidiariamente e pelo disposto no Código Civil.

10.2 Caso haja alguma divergência entre as disposições da Legislação e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos – RILCOP da EMPROTUR, prevalecerá o disposto no RILCOP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DA ATA

11.1 A presente ATA será administrada pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, juntamente com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA da EMPROTUR, na divulgação perante as Regionais, no acompanhamento dos pedidos, das autorizações e no controle dos quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões surgidas na execução ou interpretação deste Contrato renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 E por estarem justo e acordado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Natal, 18 de março de 2021.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

LL VIDROS EIRELI
CNPJ/MF nº 28.354.696/0001-73
LUCAS BOMFIM SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

NOME: VALDERIA KARLA DE MEDEIROS WANDERLEY
CPF: [REDACTED]

NOME: HYVIRNG HETENIELL FERNANDES FERREIRA
CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **HYVIRNG FERREIRA, Assessora Técnica**, em 25/03/2021, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDERIA KARLA DE M WANDERLEY, Chefe de Gabinete**, em 25/03/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA, Diretora Administrativa Financeira**, em 25/03/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 25/03/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS BOMFIM SANTOS, Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].

01/04/2021 até 31/12/2021 e R\$ 35.208,57 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) referentes ao período 01/01/2022 até 31/03/2022. 2021 - R\$ 105.626,61 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Elemento da despesa: 339039.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

2022 - R\$ 35.208,87 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais e oitenta e sete centavos). Elemento da despesa: 339039.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Eduardo Tavares de Carvalho Pela Contratada.

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 01/2021
PROCESSO: 00610688.000018/2020-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES.

D E S P A C H O, usando das atribuições que nos são conferidas em ato governamental publicado no DOE de Nº 14.864 de 16 de fevereiro de 2021, da Exmª Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, ADJUDICO e HOMOLOGO a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 01/2021 nos termos do Art. 22, Inciso I da Lei. 8666/93. Declara vencedora a empresa:

EMPRESA:	VL. UNIT.	VL. MENSAL	VALOR TOTAL
COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN Aline Patrícia dos Santos Bezerra Diretora Geral/HJPB Natal/RN, 26 de março de 2021.	R\$ 2.100,00	R\$ 142.800,00	R\$ 1.713.600,00

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/17.
PROCESSO: 00610096.001772/2020-20.

PROCESSO MÃE: 3149/2016-1.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA J B A SOUSA-ME (JB HOSPITALAR).

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 823.200,00 (oitocentos e vinte e três mil e duzentos reais), sendo o estimado de R\$ 493.920,00 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e vinte reais) para serviços e R\$ 329.280,00 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta reais) para peças, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimativas no valor de R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais), sendo o estimado de R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais) para Serviços e R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais) pra Peças.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de R\$ 823.200,00 (oitocentos e vinte e três mil e duzentos reais), serão custeadas no presente exercício com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares.

Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Sendo R\$ 246.960,00 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais) referentes ao período de 01/04/2021 até 31/12/2021 e R\$ 82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais) referentes ao período 01/01/2022 até 31/03/2022. 24.131.10.302.2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Sendo R\$ 370.440,00 (trezentos e setenta mil quatrocentos e quarenta reais) referentes ao período de 01/04/2021 até 31/12/2021 e R\$ 123.480,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais) referentes ao período 01/01/2022 até 31/03/2022. 2021 - R\$ 617.400,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos reais). Elemento de Despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. R\$ 246.960,00
Elemento de Despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. R\$ 370.440,00 2022 - R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais). Elemento de Despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. R\$ 82.320,00 Elemento de Despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos\$ 123.480,00

Natal/RN, 22 de março de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Maria Valdeneide Gomes de Souza pela contratada.

SESAP - Coordenadora de Administração e Infraestrutura

Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Processo: 00610776.000006/2021-70

Objeto: Inscrições para os servidores lotados no Hospital Maria Alice Fernandes: Katiucia Alves Lopes dos Santos, matrícula: 219.361-2, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira e Henrique Paulo do Nascimento Freire, matrícula: 160.268-7, Assistente Técnico em saúde/ Membro do Comissão Permanente de Licitação participarem do CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO no período de 22 a 26/03/2021.

Fundamento: art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Beneficiárias: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO.

Valor Total: R\$ 3.780,00 (Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais).

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de INDICADOR BIOLÓGICO do tipo autocontido de uso único, utilizado para monitorar o processo de esterilização a vapor, com tempo resposta entre 40 minutos a 3 horas por sistema de fluorescência.

Solicitamos uma estimativa de preço para licitação do objeto citado acima; ressaltamos que ainda não há Edital e/ou Termo de Referência elaborado, visto que é necessário, no mínimo 03 valores de referência para parâmetro do valor estimado.

OBS.: As empresas interessadas deverão encaminhar a cotação para o endereço abaixo.

Endereço eletrônico/e-mail: comprashmwg@hotmail.com

Maiores informações: Seção de Compras - Av. Sen. Salgado Filho, s/n, Tirol., Natal/RN, telefone para contato (84) 3232-7613. Natal, 26/03/2021.

HEMOCENTRO DO RN - DALTON CUNHA - HEMONORTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 nº 00610204.000121/2020

REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO SOLDAS PARA CONEXÃO ESTÉRIL, COM CESSÃO EM COMODATO DE QUATRO EQUIPAMENTOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa abaixo especificada.

LOTE 01- FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ 02.323.120/0002-36.

Natal, 22 de março de 2021

Iraci Gurgel Rocha

Pregoeira

HEMOCENTRO DO RN - DALTON CUNHA - HEMONORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - nº 00610204.000121/2020

REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO SOLDAS PARA CONEXÃO ESTÉRIL, COM CESSÃO EM COMODATO DE QUATRO EQUIPAMENTOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

D E S P A C H O - Usando das atribuições que nos foram delegadas pelo senhor Secretário de Estado da Saúde, publicada no DOE de 08 de setembro de 2016, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro designado para esta licitação, de acordo com o processo licitatório acima especificado, para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Publique-se

Nata, 22 de março de 2021

Rodrigo Villar de Freitas Diretor Geral

HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Indicador Químico Tipo II - Pacote Teste desafio (PCD) tipo Bowie & Dick.

Solicitamos uma estimativa de preço do objeto citado acima, para pregão eletrônico que está em fase de pesquisa de preço. Ressaltamos que ainda não há Edital e/ou Termo de Referência elaborado, visto que é necessário, no mínimo 03 valores de referência para parâmetro do valor estimado.

OBS.: As empresas interessadas deverão encaminhar a cotação para o endereço abaixo. Endereço eletrônico/e-mail: comprashmwg@hotmail.com

Maiores informações: Seção de Compras - Av. Sen. Salgado Filho, s/n, Tirol., Natal/RN, telefone para contato (84) 3232-7613. Natal, 26/03/2021

Secretaria de Estado do Turismo

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2012

Processo nº: 279328/2010-9

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, com a interveniência da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO.

Contratada: CUNHA LANFERMANN ENGENHARIA E URBANISMO LTDA - CNPJ: 86.977.675/0001-00.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 005/2012 até 30 de março de 2021 e eficácia por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Vigência: Até 30 de março de 2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Valor: R\$ 2.0005,200 (dois milhões e cinco mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: O presente aditivo está condicionado à entrega do "Projeto Executivo" nos termos da Proposta de Preço apresentada pela CONTRATADA na Concorrência Pública nº 041/2011 -SIN mediante pagamento pela CONTRATANTE conforme cronograma físico-financeiro constante no processo administrativo nº 279328/2010-9.

Natal/RN, 25 de março de 2021.

Assinaturas: ANA MARIA DA COSTA - Secretária da SETUR, JOAQUIM CRISPINIANO NETO - Diretor Geral da FJA e RODRIGO LOPES THEODÓZIO - Diretor Sócio da EMPRESA CUNHA LANFERMANN ENGENHARIA E URBANISMO LTDA - EPP.

Testemunhas: MARLO WILSON A. L. GOIS - CPF: 024.422.224-00

KARINA BEZERRA BRAGA - CPF: 010.643.154-45

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Processo Licitatório nº 12610006.002201/2020-71.

Pregão Eletrônico nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico e outros, para atender as necessidades do Centro de Convenções de Natal, conforme condições e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR, através de sua Assessoria de Licitações, torna público que realizará no dia 15 de abril de 2021, às 10:00h (horário de Brasília/DF), a licitação para o objeto acima especificado (SEI nº 12610006.002201/2020-71). Os Editais com as especificações e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site

www.emprotur.setur.rn.gov.br, em TRANSPARÊNCIA EMPROTUR, item 2. licitações, e no Portal de Compras do Governo Federal, através do link https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg, Licitação nº 001/2021, como também na Sede da EMPROTUR, localizada na Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/nº, Via Costeira, Centro de Convenções de Natal, Ponta Negra, CEP 59090-002, Natal/RN. Qualquer informação será prestada através dos telefones: Fone (84)3232-2476, no horário das 08h00 às 14h00, ou ainda no e-mail licitacao.emprotur@gmail.com.br.

Natal/RN, 26 de março de 2021.

Francisco Fernandes de Brito

Pregoeiro da EMPROTUR

Processo Licitatório nº 12610006.000296/2021-70.

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de divulgação (brindes), para atender as necessidades do Centro de Convenções de Natal, conforme condições e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR, através de sua Assessoria de Licitações, torna público que realizará no dia 12 de abril de 2021, às 10:00h (horário de Brasília/DF), a licitação para o objeto acima especificado (SEI nº 12610006.000296/2021-70). Os Editais com as especificações e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site

www.emprotur.setur.rn.gov.br, em TRANSPARÊNCIA EMPROTUR, item 2. licitações, e no Portal de Compras do Governo Federal, através do link https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg, Licitação nº 004/2021, como também na Sede da EMPROTUR, localizada na Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/nº, Via Costeira, Centro de Convenções de Natal, Ponta Negra, CEP 59090-002, Natal/RN. Qualquer informação será prestada através dos telefones: Fone (84)3232-2476, no horário das 08h00 às 14h00, ou ainda no e-mail licitacao.emprotur@gmail.com.br.

Natal/RN, 25 de março de 2021.

Francisco Fernandes de Brito

Pregoeiro da EMPROTUR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO SEI Nº 12610040.001484/2020-18

PREÇOS REGISTRADOS

VIGÊNCIA: 18/03/2021 à 17/ 03/2022.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento com instalação de Portas de vidro, Janelas de vidros e espelhos para atender as necessidades do Centro de Convenções de Natal, conforme condições e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital., conforme TERMO DE REFERÊNCIA e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12610040.001484/2020-18.

AVISO AOS INTERESSADOS:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR, no uso de suas atribuições legais, torna público que a relação dos itens registrados pertinentes a quantidade para o fornecimento dos produtos, constante deste registro de preço, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LLVIDROS EIRELLI - CNPJ/ME nº 28.354.696/0001-73						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNITARIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	1	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 605x1500 instalado com ferragens em metal cromado Marca: JKCM VIDROS	Unid	3,00	580,51	1.741,53
02	2	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 600x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	16,00	569,32	9.109,12
03	3	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 583x1500 instalado com ferragens em metal cromado Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	568,70	568,70
04	4	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 603x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	580,43	580,43
05	5	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 610x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	580,69	580,69

06	+	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 589x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	568,92	568,92	29	+	Portas pivotante em vidro incolor de 10 mm temperado, instalado com ferragens cromadas, incluso puxador convencional com 30 cm inox 975-LA x 2245-AL. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	1.300,00	1.300,00
07	+	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 598x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	4,00	569,25	2.277,00	30	+	Portas pivotante em vidro incolor de 10 mm temperado, instalado com ferragens cromadas, incluso puxador convencional com 30 cm inox 1090-LA x 2227-AL. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	1.429,15	1.429,15
08	+	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 975x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	824,08	824,08	31	+	Portas pivotante em vidro incolor de 10 mm temperado, instalado com ferragens cromadas, incluso puxador convencional com 30 cm inox 990-LA x 2233-AL. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	1.300,00	1.300,00
09	+	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 602x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	580,40	580,40	32	+	Espelho prata de 4mm lapidado, instalado colado 1720-LA x 730-AL. Marca: Vivix	Unid.	2,00	535,31	1.070,62
10	+	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 618x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	580,98	580,98	33	+	Espelho prata de 4mm, lapidado, instalado colado, retirar o velho 2870x550 - Serviço pra retirar espelho velho. Marca: Vivix	Unid.	1,00	699,99	699,99
11	+	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 597x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	569,16	569,16	34	+	Espelho prata de 4mm lapidado, instalado colado 3910-LA x 1160-AL (com furo). Marca: vivix	Unid.	1,00	1.848,18	1.848,18
12	+	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 607x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	580,57	580,57	35	+	Espelho prata de 4mm lapidado, instalado colado, 2250-LA x 1160-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	1.036,82	1.036,82
13	+	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 630x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	581,42	581,42	36	+	Espelho prata de 4mm lapidado, instalado colado, 2150-LA x 1160-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	988,76	988,76
14	+	Porta de box em vidro de 8mm incolor jateado e temperado, medindo 655x1500 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	593,33	593,33	37	+	Espelho prata de 4mm lapidado, instalado colado, 2055-LA x 1160-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	972,10	972,10
15	+	Janelas em vidro incolor de 8mm temperado, medindo 1980x900 instalado com alumínio natural fosco e fecho de polímero. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	11,00	968,00	10.648,00	38	+	Fechamento em vidro incolor de 10mm temperado, sendo 1 fixo e porta de giro instalada com perfil em alumínio natural fosco e ferragens cromadas, incluso puxador convencional com 30cm inox 1450-LA x 2175-AL. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	1.384,51	1.384,51
16	+	Porta de alumínio liso 780 x 2000. Marca: MGM	Unid.	1,00	1.400,93	1.400,93	39	+	Fechamento em vidro incolor de 10mm temperado, sendo 1 fixo e porta de giro instalada com perfil em alumínio natural fosco e ferragens cromadas, incluso puxador convencional com 30cm inox 1473-LA x 2180-AL. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	1.834,29	1.834,29
17	+	Porta em vidro incolor de 10mm temperado, medindo 2030x2950 instalado com ferragens em metal cromado. (sendo dividido em duas portas e uma bandeirola). Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	3.520,91	3.520,91	40	+	Espelho prata de 4mm lapidado, instalado o panfusado 2510-LA x 500-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	540,63	540,63
18	+	Porta em vidro incolor de 10mm temperado, medindo 780x2000 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	1.295,22	1.295,22	41	+	Espelho prata de 4mm lapidado, instalado o panfusado 2690-LA x 500-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	580,59	580,59
19	+	Porta em vidro incolor de 10mm temperado, medindo 1200x2000 instalado com ferragens em metal cromado. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	3.431,49	3.431,49	42	+	Espelho prata de 4mm lapidado, instalado o panfusado 2450-LA x 500-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	519,15	519,15
20	+	Espelho prata de 4mm, lapidado, instalado, colado, dividido em duas peças, 3º 4690-LA x 1160-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	2.115,48	2.115,48	43	+	Espelho prata de 4mm lapidado, instalado o panfusado 1535-LA x 500-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	357,97	357,97
21	+	Espelho prata de 4mm, lapidado, instalado, colado, dividido em duas peças, 3º 4750-LA x 1160-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	2.125,93	2.125,93	44	+	Espelho prata 4mm lapidado, instalado colado, vão dividido em 2 peças 2745-LA x 770-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	895,76	895,76
22	+	Espelho prata de 4mm, lapidado, instalado, colado, dividido em duas peças, 3º 4700-LA x 1160-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	2.115,48	2.115,48	45	+	Espelho prata 4mm lapidado, instalado colado, vão dividido em 3 peças 3640-LA x 770-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	1.211,69	1.211,69
23	+	Espelho prata de 4mm, lapidado, instalado, colado, dividido em duas peças, 3º 3290-LA x 1160-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	1.532,73	1.532,73	46	+	VIDRO DIVISÓRIA, ESPESURA 4 MM, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO LISO 1,00 x 0,90. Marca: Guardian	Unid.	6,00	153,16	918,96
24	+	Espelho prata de 4mm, lapidado, instalado, colado, dividido em duas peças, 3º 3285-LA x 1160-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	1.532,73	1.532,73	VALOR TOTAL DO EXTRATO			73.980,07			
25	+	Espelho prata de 4mm, lapidado, instalado, colado, dividido em duas peças, 3º 3280-LA x 1160-AL. Marca: Vivix	Unid.	1,00	1.522,28	1.522,28	NATAL/RN, 18 DE MARÇO DE 2021.						
26	+	Portas pivotante em vidro incolor de 10 mm temperado, instalado com ferragens cromadas, incluso puxador convencional com 30 cm inox 985-LA x 2245-AL. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	1.371,70	1.371,70	FRANCISCO FERNANDES DE BRITO						
27	+	Portas pivotante em vidro incolor de 10 mm temperado, instalado com ferragens cromadas, incluso puxador convencional com 30 cm inox 980-LA x 2245-AL. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	1.370,89	1.370,89	Presidente CPL/EMPOTUR						
28	+	Portas pivotante em vidro incolor de 10 mm temperado, instalado com ferragens cromadas, incluso puxador convencional com 30 cm inox 970-LA x 2250-AL. Marca: JKCM VIDROS	Unid.	1,00	1.370,80	1.370,80	Matrícula 150.668-4						



“DISCRIMINAÇÃO
POR ORIENTAÇÃO SEXUAL E
IDENTIDADE DE GÊNERO
É ILEGAL E
ACARRETA MULTA.”

LEI ESTADUAL Nº 9.036/2007

